INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23347.000275.2026-75

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul (IFMS) é a primeira instituição pública federal a oferecer educação profissional técnica e tecnológica em Mato Grosso do Sul.

A Instituição oferece cursos de níveis médio e superior, nas modalidades presencial e à distância, além de cursos de formação inicial e continuada, programas de iniciação científica e tecnológica, de fomento a projetos de pesquisa e inovação e a projetos de extensão.

Como expresso no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, o IFMS tem o dever e a responsabilidade de respeitar, proteger e cumprir os direitos humanos, cuja abordagem busca assegurar a igualdade de oportunidades e o respeito a todos os indivíduos. Para isso, o Instituto realiza ações afirmativas, promove a igualdade étnico-racial, valoriza a diversidade e combate a discriminação. Nesse contexto, as ações afirmativas são medidas que objetivam minimizar desigualdades presentes na sociedade, que pressupõem uma reparação histórica de desvantagens acumuladas e vivenciadas por um grupo, a fim de propiciar a igualdade étnico- racial.

A promoção dos direitos humanos engloba, também, a prática da inclusão, cujas ações são realizadas no âmbito do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), que tem como finalidades propor normas de inclusão a serem praticadas na instituição, promover a temática da acessibilidade em todas as suas acepções, bem como prestar atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas.

Atualmente, o estado do Mato Grosso do Sul tem uma população estimada de 2.839.188 habitantes, apresentando um IDH de 0,729 (IBGE, 2010). Ainda, de acordo com o IBGE (2010), o Mato Grosso do Sul tem 21,50% de sua população com algum tipo de deficiência.

A legislação brasileira possui dispositivos legais de âmbito federal para garantir o atendimento adequado a pessoas com Necessidades Educativas Específicas (NEE), tais como: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB); a Lei sobre o atendimento prioritário nº 10.048, de 8 de novembro de 2000; a Lei da Acessibilidade nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; a Lei de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nº 10.436, de 24 de abril de 2002; o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; a Lei n° 14.704 de 25 de outubro de 2023; a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146, de 6 de julho de 2015; entre outros normativos legais, que são exemplos da eminente tentativa de inclusão social e promoção da garantia de direitos por parte de instituições públicas e privadas.

O art. 5º, da Lei nº 12.711/2012, traz que: “Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e

indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE".

Dessa forma, tal situação exige que a instituição de ensino se adeque para poder garantir a inclusão de qualidade dos discentes com deficiência, como prevê a LBI e a LDB.

O art. 59º, da Lei nº 9.394/1996, determina que:

"Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796/2013)".

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular".

Assim, o presente instrumento busca estudar uma solução para possibilitar à Instituição o atendimento ao contexto estabelecido nas legislações acima, proporcionando aos seus estudantes todas as condições necessárias à educação de qualidade, contemplando a contratação de serviços especializados no apoio aos estudantes com deficiência matriculados nos campi do IFMS, conforme determina a LDB.

No que se refere à orçamentos para contratação de serviços especializados, os programas de governo são fixados na lei orçamentária anual e guardam relação com a lei de diretrizes orçamentárias. Contudo tais programas precisam de diretrizes e critérios gerais para alcance dos objetivos propostos. Surgem então as informações complementares, especialmente as ações e os planos orçamentários.

No âmbito do IFMS, para atender o objeto deste estudo, há o programa 5012 (Educação Profissional e Tecnológica), e a Ação Orçamentária 2994 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica). Entendendo a relevância da matéria e adequada finalidade do gasto, o governo criou o Plano orçamentário 0006 (Contratação para atendimento a pessoas com deficiência). Portanto, as ações resultantes deste estudo serão prioritariamente custeadas a partir dessa estrutura orçamentária.

Atualmente nos campi do IFMS foram identificadas algumas necessidades específicas de estudantes, a exemplo de deficiência visual, deficiência física, transtorno do espectro autista, surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla e diversos transtornos de aprendizagem, conforme segue:

Levantamento de estudantes atendidos pelo NAPNE das unidades do IFMS:

1. **Campus Aquidauana:** 21 estudantes, sendo:

1 Deficiência auditiva (surdez);

8 Transtorno do Espectro Autista (TEA);

2 Deficiência física;

2 Deficiência Intelectual;

4 Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

1 Deficiência auditiva;

1 Deficiência múltipla;

2 Mobilidade reduzida.

2. **Campus Corumbá:** 21 estudantes, sendo:

2 Deficiência auditiva (necessita tradutor/interprete de LIBRAS)

1 surdez (necessita tradutor/interprete de LIBRAS)

2 Deficiência visual (1 deles necessita de atendimento especializado)

1 Cegueira (necessita de atendimento especializado)

1 Paralisia cerebral (necessita de atendimento especializado)

1 Deficiência intelectual (necessita de atendimento especializado)

2 Deficiência física

5 Transtorno do Espectro Autista (TEA) (apenas 1 necessita de acompanhamento da rotina/org de horários)

1 TEA/TA

2 Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)

1 TEA/TDAH (necessita de atendimento especializado)

1 DI/TDAH (necessita de atendimento especializado)

1 Transtorno não especificado (necessita de apoio para adaptação de materiais)

3. **Campus Campo Grande:** 95 estudantes, sendo:

11 Altas Habilidades/Superdotação;

4 Deficientes auditivos;

3 Deficientes auditivos Unilateral;

4 Deficientes físicos;

1 deficiente Intelectual;

1 Dislexia;

1 DPCA;

3 Deficientes visuais;

2 Deficientes visuais monocular;

1 Fibrose cística;

24 TDAH;

39 TEA;

1 TOC.

4. **Campus Coxim**: 20 estudante, sendo:

5 Transtorno de Espectro Autistas

2 Deficiência Intelectual

1 Transtorno Obsessivo Compulsivo

4 Depressão

3 TDAH

5 Transtornos de Ansiedade

5. **Campus Dourados**: 32 estudantes, sendo:

7 Transtorno do Espectro Autista;

1 Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Intelectual;

1 Transtorno do Espectro Autista, Deficiência auditiva moderada;

6 Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno de Ansiedade;

1 Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Distúrbio do Processamento Auditivo Central (DPAC);

1 Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Deficiência Intelectual Leve, Transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares;

2 Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

1 Deficiência Intelectual Leve;

1 Transtorno afetivo bipolar;

1 Transtorno Obsessivo Compulsivo;

1 Transtorno de Ansiedade Generalizada;

1 Paralisia Cerebral;

1 Dificuldades de Aprendizagem;

1 Discalculia;

2 Ansiedade;

1 Esquizofrenia Indiferenciada;

1 Deficiência Auditiva leve;

2 Deficiência Auditiva - Surdez total

6. **Campus Jardim:** 12 estudantes com necessidades específicas, distribuídos conforme segue:

1 Mobilidade reduzida;

5 Transtorno do Espectro Autista (TEA);

3 Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);

1 Deficiência Auditiva;

1 Dislexia;

3 Altas habilidades;

2 Depressão.

7. **Campus Naviraí**: 23 estudantes, sendo:

1 (um) Deficiente físico;

1 (um) Deficiente Intelectual; Transtorno de Ansiedade Generalizada;

1 (um) Deficiente Intelectual; Transtornos Específicos do Desenvolvimento das Habilidades Escolares; Dislexia; Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade;

1 (um) Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade; Transtorno Específico do Desenvolvimento das Habilidades Escolares; Transtorno de pânico; Transtorno de Ansiedade Generalizada; Neopatia autonômica em doenças endócrinas e metabólicas; Perda de audição mista; Otite média não especificada; Nistagmo em ambos olhos; Perda auditiva condutiva moderadamente.

9 (um) Dislexia com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade;

1 (um) Neoplasia benigna da glândula hipófise (pituitária);

1 (um) Apraxia de Fala da Infância;

1 (um) Sindrome de Prunne Belly;

5 (sete) Transtorno do Espectro Autista;

1 (um) Transtorno do Espectro Autista com Hiperacusia;

1 (um) Transtorno de Ansiedade Generalizada;

8. **Campus Nova Andradina:** são 20 (vinte) estudantes:

7 (sete) Transtorno do Espectro Autista;

1 (um) Transtorno do Espectro Autista,Transtorno do Déficit de Atenção (TDAH);

1 (um) Deficiência Intelectual Leve, Transtorno do Déficit de Atenção (TDAH), Dislexia;

1 (um) Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD);

8 (oito) Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

1 (um) Transtorno do Déficit de Atenção (TDAH), Dislexia;

1 (um) Atraso Cognitivo leve.

9. **Campus Ponta Porã**: são 19 (dezenove) estudantes, sendo:

1 (um) Epilepsia;

4 (quatro) Transtorno do Espectro Autista;

4 (quatro) Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);

1(um) Paralisia Cerebral - Deficiência Intelectual;

2 (um) Deficiência Mental Leve, Transtorno do Déficit de Atenção, Distúrbio de Aprendizagem, Discalculia e Disgrafia;

1 (um) Discopatia em L5-S1;

1(um) Transtorno Misto Ansioso;

3 (três) Depressão.

1 (um) Surdez Bilateral

1(um) Deficiência Auditiva

10. **Campus Três Lagoas**: 37 (trinta e sete) estudantes, sendo:

6 (seis) Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

9 (nove) Transtorno do Espectro Autista (TEA);

1 (um) Deficiência Visual: visão monocular – cegueira do olho esquerdo;

1 (um) Transtorno Bipolar, Epilepsia;

1 (um) Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Bipolar e Insônia Severa.

1 (um) Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG);

1 (um) Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia;

1 (um) Atraso importante da idade óssea.

1 (um) Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Depressão.

1 (um) Deficiência visual: subluxação no cristalino – baixa visão.

1 (um) Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual Moderada e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

2 (dois) Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

1 (um) Deficiência auditiva: surdez congênita;

1 (um) Deficiência Intelectual Moderada;

1 (um) Deficiência visual: traumatismo do olho e da órbita ocular;

1 (um) Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Dislexia, Deficiência Intelectual leve;

2 (dois) Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) e Depressão.

1 (um) Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG).

1 (um) Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC);

1 (um) Deficiência auditiva: perda auditiva severa.

1 (um) Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) e Depressão.

1 (um) Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC) e Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG).

A Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) define como barreiras enfrentadas no cotidiano das pessoas com deficiência: “qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros [...].”

Assim, a não contratação dos serviços previstos neste ETP caracteriza a promoção de barreiras à pessoa com deficiência, quando é dever da Escola Pública promover os esforços necessários à sua eliminação ou diminuição.

O IFMS conta com um Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, no entanto não conta com cargos que exijam formação específica para atendimento desse público

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAPNE - DR	RAYZA LUANA DA SILVA OLIVEIRA
DIREN - PP	LÍGIA MARIA MARASCHI DA SILVA PILETTI
DIRAD - NV	CLAUDIA CAZETTA JERONIMO SALVATINO
DIREN - CX	FERNANDO BOZE DOS SANTOS
DIREN - CX	MARCELA APARECIDA DORNELLES DUARTE
NAPNE - TL	EVA MARIA TESTA TELES
DIREN - JD	ADELSON CANDIDO MESQUITA
DIREN - CB	RICARDO TOMITAN KUSHIKAWA
DIREN - NA	KARINA RENOSTRO DUCATI
NAPNE - CG	JOCIMARA PAIVA GRILLO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O interessado em contratar deve atuar no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e comprovar regularidade fiscal junto ao município, estado e união, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio da apresentação de certidão ou documento equivalente emitido pelo respectivo órgão, ou declaração de habilitação do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

O licitante deverá apresentar sua proposta contendo a descrição detalhada dos serviços por meio planilha de custos e formação de preços, com as informações similares à especificação do termo de referência.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, de transporte, seguro, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço, correndo o ônus por conta exclusiva da contratada.

A prestação dos serviços será iniciada no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura do termo de contrato, nos seguintes endereços:

Campus Aquidauana	Rua José Tadao Arima, 222, Bairro Ycaraí. Aquidauana, MS. CEP 79200-000.
Campus Campo Grande	Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio. Campo Grande, MS. CEP: 79100-510.
Campus Corumbá	Rua Pedro de Medeiros, 941, Bairro Popular Velha. Corumbá, MS. CEP 79310-110.
Campus Coxim	Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza. Coxim, MS. CEP 79400-000.
Campus Dourados	Rua Filinto Müller, 1.790, Jardim Canaã I. Dourados, MS. CEP 79833-520.
Campus Jardim	Rodovia BR 060, s/n (saída para Bela Vista). Jardim, MS. CEP 79240-000.
Campus Naviraí	Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista. Naviraí/MS. CEP 79950-000 (sede urbana) e/ou Rodovia MS-141, KM 2 (sede rural)
Campus Nova Andradina	Rod. MS 473, Km 23, S/N, Laranjal, CEP 79750-000, Nova Andradina - MS.
Campus Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/n, Sanga Puitã. Ponta Porã, MS. CEP 79909-000. Caixa Postal 287.
Campus Três Lagoas	

	Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras. Três Lagoas, MS. CEP 79641-162.

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na nota de empenho e as especificações técnicas constantes no termo de referência, a contratada deverá prestar o serviço de acordo com o termo de referência, ETP e demais anexos ao edital.

São requisitos de formação exigidos:

Profissional Especialista em Educação Especial	Nível superior com especialização em educação especial ou educação especial inclusiva ou atendimento educacional especializado ou psicopedagogia ou áreas afins.(no mínimo 360 horas)
Assistente em educação inclusiva	Nível superior em qualquer área com curso de formação ou aperfeiçoamento em educação especial ou educação especial inclusiva ou atendimento educacional especializado ou áreas afins. A formação complementar exigida poderá ser substituída por comprovação de experiência na área. (no mínimo 180 horas)
Ledor Transcritor Braile / Português	Nível médio com curso de formação ou aperfeiçoamento em Braile.
Tradutor Intérprete de Libras / Português	Diploma em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; ou diploma em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; ou diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização na área da Libras.

Nos casos em que constar na planilha de custos do campus a exigência de capacitação, a contratada deverá prover meios de participação dos profissionais em Eventos Científicos Nacionais, Regionais ou Locais em Educação Especial e Inclusiva, com no mínimo 1 (uma) participação anual. Estas capacitações poderão ser realizadas em horário de serviço. O valor referente ao item de capacitação é estimativo, e o pagamento dependerá do valor exigido no ato da inscrição para o evento, somado aos reflexos previstos.

No caso da necessidade de deslocamento do profissional para outra localidade, o empregado fará jus ao recebimento de diárias para custeio de hospedagem e alimentação, conforme disposto nas planilhas de custos e formação de preços.

Nos campi em que forem exigidos o uso de uniformes, o mesmo deverá ser fornecido com tecido de ótima qualidade, não podendo ser transparente.

5. Levantamento de Mercado

Foram feitas pesquisas em Atas de Registro de Preços de Licitações realizadas entre os anos de 2024 e 2026, onde foram encontradas contratações similares, conforme segue:

Profissional Especialista em Educação Especial						
Pregão	UASG	Órgão	Item	Unid	Jornada	Valor unitário
90027/2025	985847	Prefeitura Municipal de Macae - RJ	1	Mês	20 hs	R$ 3.500,00
1/2025	158154	IFSP Campus Pirituba	1	Mês	30 hs	R$ 8.888,21
90026/2024	158121	IFMG	1	Mês	40 hs	R$ 7.502,30
90002/2024	158137	IFMG	3	Mês	40 hs	R$ 6.962,28
90002/2024	158137	IFMG	4	Mês	20 hs	R$ 3.577,50

Assistente em Educação Inclusiva						
Pregão	UASG	Órgão	Item	Unid	Jornada	Valor unitário
90027/2025	985847	Prefeitura Municipal de Macae - RJ	2	Mês	40 hs	R$ 3.063,65
90002/2024	158422	IFES Campus Nova Venécia	3	Mês	30 hs	R$ 6.000,00
90001/2025	158314	IFCE Campus Limoeiro do Norte	1	Mês	44 hs	R$ 4.681,51

90001/2025	158314	IFCE Campus Tabuleiro do Norte	2	Mês	44 hs	R$ 4.900,00

Intérprete de Libras						
Pregão	UASG	Órgão	Item	Unid	Jornada	Valor unitário
90002/2024	158422	IFES Campus Nova Venécia	1	Mês	30 hs	R$ 6.000,00
90002/2024	158422	IFES Campus Nova Venécia	2	Mês	40 hs	R$ 8.000,00
90026/2024	158121	IFMG	2	Mês	30 hs	R$ 7.351,34
90040/2025	158146	IFPI Campus Teresina	1	Mês	30 hs	R$ 9.019,84
90040/2025	158146	IFPI Campus Picos	1	MÊs	30 hs	R$ 9.115,19
90040/2025	158146	IFPI Campus Floriano	1	Mês	30 hs	R$ 8.952,94

Ledor / Transcritor em Braile						
Pregão	UASG	Órgão	Item	Unid	Jornada	Valor unitário
90040/2025	158146	IFPI Campus Teresina	3	Mês	44 hs	R$ 10.217,05 (transcritor)
90040/2025	158146	IFPI Campus Teresina	4	Mês	44 hs	R$ 3.818,06 (ledor)
90040/2025	158146	IFPI Campus Picos	3	Mês	44 hs	R$ 10.352,31 (transcritor)
90040/2025	158146	IFPI Campus Picos	4	Mês	44 hs	R$ 4.052,60 (ledor)

A consulta foi realizada, compreendendo os períodos, exercício de 2024 à 2026, dos quais os resultados obtidos se referem às unidades descritas nos quadros acima.

Os postos de trabalho demandados pelo núcleo especializado são: Profissional Especialista em Educação Especial, Assistente em educação inclusiva, Ledor Transcritor Braille/Português, e Tradutor Intérprete de Libras. Cargos esses não contemplados no plano de carreira do IFMS. Portanto, para tomada do serviço vislumbrou-se as seguintes possibilidades:

1. **Contratação por Processo Seletivo Simplificado**: É estabelecido pela Portaria n. 443/2018, que a prestação de serviço de inclusão e acessibilidade deve ser realizado por meio de execução direta (via custeio). Sendo assim, não há previsão legal para contratação de profissionais, para este fim, via folha de pagamento, por meio de Processo Seletivo Simplificado.
2. **Terceirização:** Em razão da impossibilidade de execução direta restou necessária a contratação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

Para efeito de composição da remuneração, foi realizada a pesquisa de preços no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, do Ministério do Trabalho, conforme quadro a seguir:

Cargo	CBO	Descrição da ocupação na CBO	Carga Horária	Média Salarial	Média para 30 hs	Média para 40 hs
Profissional Especialista em Educação Especial	239425	Psicopedagogo	33	3.952,00	3.592,73	4.790,30
Assistente em Educação Inclusiva	239215	Professor de alunos com deficiência mental	31	3.471,00	3.359,03	4.478,71
Intérprete de Libras	261425	Intérprete de língua de sinais	32	3.216,00	3.015,00	4.020,00
Transcritor/Ledor Braile	239225	Professor de alunos com deficiência visual	31	3.181,00	3.078,39	4.104,52

Fonte: Novo CAGED/eSocial/Empregador

Web/MTE - Atualização: 8 de fevereiro de 2026.

Para o cargo de Intérprete de Libras, foi utilizada a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026 - REGISTRO NO MTE MS000001/2026 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL E SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPRESAS ASSEIO CONSERVAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de serviços especializados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de caráter continuado. Os profissionais deverão exercer suas atribuições nos horários definidos pela administração e desenvolver as atividades relacionadas abaixo:

6.1 Profissional Especialista em Educação Especial

Trata-se do profissional com formação em nível superior com especialização em educação especial ou educação especial inclusiva ou atendimento educacional especializado ou psicopedagogia ou áreas afins.

O Profissional Especialista em Educação Especial será responsável pelo assessoramento aos estudantes com NEE e auxílio ao NAPNE (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas) na

articulação entre os estudantes, a família e as equipes multiprofissionais do IFMS e tem, ainda, as seguintes competências/atribuições:

- Contribuir para a excelência da gestão dos processos pedagógicos da instituição no âmbito do atendimento educacional especializado aos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- Identificar estudantes com necessidades educacionais específicas, buscando supri-las na sua integralidade;
- Entregar o instrumento institucional utilizado no acompanhamento para compor a ficha do estudante, e realizar o repasse aos responsáveis do estudante e ao NAPNE;
- Pesquisar e utilizar recursos pedagógicos para facilitar o processo educativo de estudantes com necessidades específicas, apoiando e suplementando os serviços educacionais da instituição;
- Colaborar com a formação e a prática docente, visando atender às demandas dos estudantes com necessidades específicas;
- Prestar assessoria aos estudantes com necessidades educacionais específicas do IFMS;
- Manter sigilo das informações que porventura venha a tomar conhecimento;
- Fomentar a acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição;
- Trabalhar com equipes multiprofissionais e docentes criando estratégias para o desenvolvimento do processo educativo dos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- Colaborar com a elaboração de avaliação diferenciada em articulação com docentes e equipe multiprofissional para atender aos estudantes com NEE, objetivando o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- Colaborar com a adaptação de recursos didático-pedagógicos (avaliações, exercícios, textos, etc), visando o desenvolvimento das múltiplas dimensões dos estudantes atendidos;
- Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desempenho do estudante;
- Realizar outros serviços pertinentes e correlatos às atividades do profissional, de mesma natureza e complexidade associados ao ambiente escolar, não especificados acima.

6.2 Assistente Educacional Inclusivo (AEI)

Trata-se do profissional com formação em nível superior em qualquer área, com curso de formação ou aperfeiçoamento em educação especial ou educação especial inclusiva ou atendimento educacional especializado ou áreas afins. A formação complementar exigida poderá ser substituída por comprovação de experiência na área.

O Assistente Educacional Inclusivo é o profissional que desenvolve as seguintes competências/atribuições:

- Atuar na sala de aula e nos espaços físicos dos campi do IFMS para viabilizar o acesso aos estudantes com deficiência ou com NEE aos conhecimentos e conteúdos curriculares por meio da adequação de atividades didático-pedagógicas e da disponibilização de recursos de acessibilidade referentes aos estudantes que atender no período de trabalho, sob a orientação e supervisão integradora do corpo docente, do NAPNE, e da equipe pedagógica;
- Promover e apoiar a interação e a participação do estudante na sala de aula, nos diferentes espaços escolares e em eventos e ações promovidos pelo IFMS;
- Acompanhar os estudantes que necessitem de seus serviços em atividades externas, inclusive visitas técnicas, estágios curriculares obrigatórios e trabalhos de campo, desde que estejam vinculadas ao processo de ensino aprendizagem;
- Organizar as estratégias e os recursos educacionais, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do estudante, para a elaboração do plano educacional individualizado e/ou instrumento institucional utilizado, com base no planejamento dos docentes, em consonância ao referencial curricular previsto para o semestre letivo do estudante;
- Registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do estudante, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatório periódico;

- Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desempenho do estudante;
- Atuar na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes;
- Atuar na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação;
- Realizar outros serviços pertinentes e correlatos às atividades do profissional, de mesma natureza e complexidade associados ao ambiente escolar, não especificados acima.

6.3 Ledor Transcritor Braile/Português

O Ledor Transcritor Braille/Português é o profissional que tenha concluído o ensino médio e que possui certificado de habilitação expedido por órgãos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação ou por entidades representativas das pessoas com deficiência visual.

O profissional é responsável por realizar as seguintes competências/atribuições:

- Executar transcrição e editoração eletrônica (formatação) de textos, ilustrações, gráficos, tabelas diagramas da escrita convencional para a grafia braille, para fins educacionais, além de operar impressoras braile e imprimir provas e outros materiais, bem como realizar a revisão;
- Realizar ampliação de fontes e demais adequações para estudantes com baixa visão e estudantes com visão monocular;
- Zelar pela qualidade e eficiência dos serviços a serem executados, observando os prazos estabelecidos;
- Orientar os professores sobre os mecanismos de avaliação coerentes com as especificidades dos estudantes cego, baixa visão e/ou com visão monocular;
- Adaptar jogos e atividades pedagógicas em braile e em tipos ampliados;
- Assessorar os estudantes cegos e baixa visão nas atividades de ensino, pesquisa e extensão quando solicitado;
- Elucidar, quando necessário, dúvidas dos estudantes com deficiência visual com o Sistema Braille;
- Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desempenho do estudante;
- Desenvolver um papel de tutoria ao estudante, contribuindo na execução das tarefas que compõem as aulas;
- Orientar docentes para possíveis modificações e adaptações em materiais para os estudantes com deficiência visual;
- Contribuir com a autoconfiança e independência do estudante com deficiência visual, desempenhando um papel significativo na capacitação do estudante para sua autonomia e autoconfiança;
- Pesquisar, obter e utilizar os diferentes materiais e recursos a serem utilizados em sala de aula como mapas, gráficos, slides, vídeo ou apresentações acessíveis em vários formatos, inclusive áudio;
- Promover e apoiar a interação e a participação do estudante na sala de aula, nos diferentes espaços escolares e em eventos e ações promovidos pelo IFMS;
- Acompanhar os estudantes que necessitem de seus serviços em atividades externas, inclusive visitas técnicas, estágios curriculares obrigatórios e trabalhos de campo, desde que estejam vinculadas ao processo de ensino aprendizagem;
- Realizar o serviço de Ledor e audiodescrição quando se fizer necessário em sala de aula e eventos da instituição;
- Registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do estudante, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatório periódico;
- Realizar outros serviços pertinentes e correlatos às atividades do profissional, de mesma natureza e complexidade associados ao ambiente escolar, não especificados acima.

6.4 Tradutor Intérprete de Libras

Tradutor Intérprete de Libras é o profissional com diploma em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; ou diploma em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; ou diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização na área da Libras.

O profissional é responsável por realizar as seguintes competências/atribuições:

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdocegos, surdocegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição de ensino, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- Atuar nos processos seletivos do IFMS;
- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades do IFMS;
- Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pela imparcialidade e pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;
- Orientar docentes para possíveis modificações e adaptações em materiais para o estudante surdo e com deficiência auditiva;
- Contribuir para a autonomia e autoconfiança do estudante surdo e/ou com deficiência auditiva, promovendo e apoiando a interação e a participação do estudante na sala de aula, nos diferentes espaços escolares e em eventos e ações realizadas pelo IFMS;
- Acompanhar os estudantes que necessitem de seus serviços em atividades externas, inclusive visitas técnicas, estágios curriculares obrigatórios e trabalhos de campo, desde que estejam vinculadas ao processo de ensino aprendizagem;
- Registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do estudante, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados em relatório periódico;
- Realizar outros serviços pertinentes e correlatos às atividades do profissional, de mesma natureza e complexidade associados ao ambiente escolar, não especificados acima.

Acerca das vedações contidas no art. 3º, do Decreto nº 9.507/2018, tem-se que as atribuições dos profissionais contratados:

- São de caráter estritamente técnico e não envolvem tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
- Não colocam em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias da Instituição;
- Não são relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção da Instituição;
- Não serão desenvolvidas por profissionais pertencentes à categoria funcional do Plano de Cargos e Carreiras do Técnico Administrativo em Educação (PCCTAE) ou do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abrangidos pelo IFMS.

No ato de assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar à contratante os comprovantes de formação dos profissionais, tendo os seguintes:

- Profissional Especialista em Educação Especial - CBO 239215 - Descrição da ocupação: Psicopedagogo;
- Assistente em Educação Inclusiva - CBO 239215 - Descrição da ocupação: Professor de alunos com deficiência mental;
- Tradutor / Intérprete de Libras - CBO 261425 - Descrição da ocupação: Intérprete de língua de sinais;
- Ledor / Transcritor Braile - CBO 239225 - Descrição da ocupação: Professor de alunos com deficiência visual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade dos profissionais envolvidos nos serviços demandados foi informada pelos núcleos especializados, considerando os estudantes com deficiência, ou outras necessidades específicas que necessitam de atendimento individualizado, matriculados nos campi do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. As quantidades mínimas referem-se às quantidades que serão inicialmente já contratadas após a assinatura do contrato. Já as quantidades máximas serão contratadas caso surja necessidade no decorrer do contrato.

Item	Descrição	DR		PP		NV		CX		AQ		TL		JD		CB		NA		CG	
1	Profissional Especialista Educação Especial	0	1	1	1	1	1	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	1	2	1	2
2	Assistente Educação Inclusiva	2	8	1	2	1	1	2	3	2	3	2	3	1	2	2	3	2	6	4	5
3	Intérprete de Libras	0	2	-	-	0	2	-	-	1	1	1	2	-	-	3	4	0	1	0	1
4	Transcritor Braille	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	2	-	-	0	1	-	-

No termo de referência, as quantidades serão lançadas multiplicando o número de profissionais pelo número de parcelas mensais que serão pagas durante o ano. Exemplo: 1 AEE = 12 unidades (meses), 2 AEE = 24 unidades (meses), para tornar mais fácil na hora de empenhar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.419.378,16

	Grupo 1 – IFMS Campus Dourados						
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd mín**	**Qtd máx**	**Valor unitário por posto**	**Valor mensal por posto**	**Valor unitário (12 meses)**	**Valor total (12 meses)**
1	Profissional especialista em educação especial (40 horas)	0	1	11.180,89	11.180,89	134.170,68	134.170,68
2	Assistente em educação inclusiva (40 horas)	2	8	10.465,68	83.725,44	125.588,16	1.004.705,28
3	Tradutor / Intérprete de Libras (30 horas)	0	2	8.272,91	16.545,82	99.274,92	198.549,84
4	Diárias – sob demanda	-	14	-	-	451,22	6.317,14

5	Capacitação – sob demanda	-		-	-	667,08	667,08
	Valor anual dos serviços						1.344.410,02
	Grupo 2 – IFMS Campus Ponta Porã						
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd mín**	**Qtd máx**	**Valor unitário por posto**	**Valor mensal por posto**	**Valor unitário (12 meses)**	**Valor total (12 meses)**
6	Profissional especialista em educação especial (40 horas)	1	1	11.146,98	11.146,98	133.763,76	133.763,76
7	Assistente em educação inclusiva (40 horas)	1	2	10.434,15	20.868,30	125.209,80	250.419,60
8	Diárias – sob demanda	-	7	-	-	451,22	3.158,57
9	Capacitação – sob demanda	-	1	-	-	667,08	500,02
	Valor anual dos serviços						387.841,95
	Grupo 3 – IFMS Campus Naviraí						
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd mín**	**Qtd máx**	**Valor unitário por posto**	**Valor mensal por posto**	**Valor unitário (12 meses)**	**Valor total (12 meses)**
10	Profissional especialista em educação especial (40 horas)	1	1	11.137,04	11.137,04	133.644,48	133.644,48
11	Assistente em educação inclusiva (30 horas)	1	1	7.937,30	7.937,30	95.247,60	95.247,60
12	Tradutor / Intérprete de Libras (30 horas)	-	2	8.240,63	16.481,26	98.887,56	197.775,12
13	Diárias – sob demanda	-	28	-	-	451,22	12.634,29
	Valor anual dos serviços						439.301,49
	Grupo 4 – IFMS Campus Coxim						

Item	ESPECIFICAÇÃO	Qtd mín	Qtd máx	Valor unitário por posto	Valor mensal por posto	Valor unitário (12 meses)	Valor total (12 meses)
14	Assistente em educação inclusiva (30 horas)	2	3	7.970,46	23.911,38	95.645,52	286.936,56
15	Diárias – sob demanda	-	15	-	-	451,22	6.768,37
	Valor anual dos serviços						293.704,93
	Grupo 5 – IFMS Campus Aquidauana						
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd mín**	**Qtd máx**	**Valor unitário por posto**	**Valor mensal por posto**	**Valor unitário (12 meses)**	**Valor total (12 meses)**
16	Assistente em educação inclusiva (40 horas)	2	3	10.158,98	30.476,94	121.907,76	365.723,28
17	Intérprete de Libras (30 horas)	1	1	8.265,64	8.265,64	99.187,68	99.187,68
18	Diárias – sob demanda	-	15	-	-	451,22	6.768,37
	Valor anual dos serviços						471.679,33
	Grupo 6 – IFMS Campus Três Lagoas						
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd mín**	**Qtd máx**	**Valor unitário por posto**	**Valor mensal por posto**	**Valor unitário (12 meses)**	**Valor total (12 meses)**
19	Profissional especialista em educação especial (40 horas)	1	1	11.173,61	11.173,61	134.083,32	134.083,32
20	Assistente em educação inclusiva (40 horas)	2	3	10.458,40	31.375,20	125.500,80	376.502,40
21	Tradutor / Intérprete de Libras (30 horas)	1	2	8.265,64	16.531,28	99.187,68	198.375,36
22	Diárias – sob demanda	-	12	-	-	451,22	5.414,69
23	Capacitação – sob demanda	-	3	-	-	667,08	2.001,25

	Valor anual dos serviços						716.377,03
	Grupo 7 – IFMS Campus Jardim						
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd mín**	**Qtd máx**	**Valor unitário por posto**	**Valor mensal por posto**	**Valor unitário (12 meses)**	**Valor total (12 meses)**
24	Profissional especialista em educação especial (40 horas)	1	2	11.172,46	22.344,92	134.069,52	268.139,04
25	Assistente em educação inclusiva (40 horas)	2	2	10.703,84	21.407,68	128.446,08	256.892,16
26	Ledor / transcritor Braile	0	2	5.940,19	11.880,38	71.282,28	142.564,56
27	Diárias – sob demanda	-	7	-	-	451,22	3.158,57
	Valor anual dos serviços						670.754,33
	Grupo 8 – IFMS Campus Corumbá						
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd mín**	**Qtd máx**	**Valor unitário por posto**	**Valor mensal por posto**	**Valor unitário (12 meses)**	**Valor total (12 meses)**
28	Assistente em educação inclusiva (40 horas)	2	3	10.557,12	31.671,36	126.685,44	380.056,32
29	Tradutor / Intérprete de Libras (30 horas)	3	4	8.450,21	33.800,84	101.402,52	405.610,08
30	Diárias – sob demanda	-	49	-	-	451,22	22.110,00
	Valor anual dos serviços						807.776,40
	Grupo 9 – IFMS Campus Nova Andradina						
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd mín**	**Qtd máx**	**Valor unitário por posto**	**Valor mensal por posto**	**Valor unitário (12 meses)**	**Valor total (12 meses)**
31	Profissional especialista em educação especial (40 horas)	1	2	11.648,16	23.296,32	139.777,92	279.555,84

32	Assistente em educação inclusiva (40 horas)	2	6	10.951,58	65.709,48	131.418,96	788.513,76
33	Tradutor / Intérprete de Libras (30 horas)	0	1	8.817,76	8.817,76	105.813,12	105.813,12
34	Ledor / transcritor Braile (30 horas)	0	1	6.516,53	6.516,53	78.198,36	78.198,36
35	Diárias – sob demanda	-	18	-	-	451,22	8.122,04
	Valor anual dos serviços						1.260.203,12
	Grupo 10 – IFMS Campus Campo Grande						
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**Qtd mín**	**Qtd máx**	**Valor unitário por posto**	**Valor mensal por posto**	**Valor unitário (12 meses)**	**Valor total (12 meses**
36	Profissional especialista em educação especial (40 horas)	1	2	11.474,25	22.948,50	137.691,00	275.382,00
37	Assistente em educação inclusiva (40 horas)	4	5	10.759,04	53.795,20	129.108,48	645.542,40
38	Tradutor / Intérprete de Libras (30 horas)	0	1	8.566,28	8.566,28	102.795,36	102.795,36
39	Diárias – sob demanda	-	8	-	-	451,22	3.609,80
	Valor anual dos serviços						1.027.329,56

*Observação: Para facilitar o processo de empenho parcial de cada item, cada posto foi multiplicado por 12 (meses). Dessa forma, a Administração poderá empenhar o item mês a mês. Ex: 1 profissional = 12 unidades

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços demandados são de natureza semelhante e guardam relação com um ramo de atividade empresarial comum, o que permitiria o não parcelamento da solução. No entanto, a fim de otimizar os trâmites processuais de execução, reduzir custo administrativo de gerenciamento e propiciar ganho com economia de escala justifica-se o parcelamento da solução em LOTE por campi.

Cada grupo é direcionado a cada campus participante, portanto os licitantes darão lances nos grupos cujos campi são de interesse da empresa. Os lances serão dados no valor anual do grupo.

Cumpre-se enfatizar, ainda, que a opção mencionada justifica-se, tendo em vista que esta não restringe o caráter competitivo do certame, muito menos a perda de economia de escala, sendo necessário registrar que a natureza dos serviços, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração, considerando-se que, desta forma, indubitavelmente ocorrerá uma eficiente execução e controle do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa por unidade do IFMS (Reitoria e campi) para o fornecimento dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Processo 23347.001371.2026-31 - Contratação Emergencial - Profissional da Educação Especial - AEE para todas unidades do IFMS.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ID	Objetivos Estratégicos	Nome do Documento
ES-1	Elevar a permanência e êxito dos estudantes	PDI 2024-2028
ES-2	Fortalecer a inclusão e diversidade	PDI 2024-2028
DR	Itens cadastrados na DFD 05/2026	PCA 60/2026
PP	Itens cadastrados na DFD 16/2026	PCA 60/2026
NV	Itens cadastrados na DFD 15/2026	PCA 60/2026
CX	Itens cadastrados na DFD 18/2026	PCA 60/2026
AQ	Itens cadastrados na DFD 22/2026	PCA 60/2026
TL	Itens cadastrados na DFD 19/2026	PCA 60/2026
JD	Itens cadastrados na DFD 24/2026	PCA 60/2026
CB	Itens cadastrados na DFD 17/2026	PCA 60/2026
NA	Itens cadastrados na DFD 01/2026	PCA 60/2026
CG	Itens cadastrados na DFD 23/2026	PCA 60/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, o IFMS busca assegurar o atendimento aos seus estudantes e à sociedade como um todo; fortalecer as políticas inclusivas e afirmativas; e desenvolver ações que garantam a inclusão social das pessoas com necessidades educacionais específicas.

Conforme prevê a legislação, espera-se romper as diversas barreiras existentes quanto à utilização do braille; acesso ao apoio pedagógico; e ao oferecimento das assistências necessárias ao cotidiano escolar aos estudantes com deficiência, atendendo, assim, às várias determinações legais, constitucionais e infraconstitucionais, além do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMS, quando propõe como seu dever e responsabilidade respeitar, proteger e cumprir os direitos humanos, buscando assegurar a igualdade de oportunidades e o respeito a todos os indivíduos.

Dessa forma, esta contratação visa garantir a inclusão social e o exercício dos direitos dos estudantes com necessidades específicas e com deficiência, matriculados nos campi do IFMS, como: o acesso à educação, à informação, à comunicação, ao trabalho, à cultura, ao esporte e ao lazer, oportunizando a permanência e o êxito desses estudantes na instituição de ensino.

13. Providências a serem Adotadas

Será necessária a designação de fiscais e gestor do contrato, observadas as competências estabelecidas pela legislação e normativos internos do IFMS, visando assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

Não se vislumbra a necessidade de adequações na infraestrutura física ou tecnológica do IFMS para viabilizar a execução do objeto, uma vez que os profissionais de apoio desempenharão suas atividades nas dependências da instituição, utilizando os recursos materiais e operacionais já disponíveis, quando aplicável.

As providências elencadas têm por finalidade garantir a adequada instrução do processo de contratação, a mitigação de riscos, a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e a seleção da proposta apta a proporcionar o melhor resultado para a Administração, considerando o ciclo de vida da contratação e a eficiência na prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal.

Os possíveis impactos ambientais relacionados ao objeto da contratação foram relacionados no mapa de riscos em anexo, sendo previstas ações preventivas para os eventos classificados como riscos operacionais ambientais, físicos e sociais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A pretendida contratação é viável, considerando a importância do serviço a ser contratado para a manutenção das atividades da instituição e a necessidade de atendimento aos estudantes com necessidades especiais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

POLYANA KOJIMA SOARES

Coordenação de Materiais

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 16:40:42.